

PORTARIA CRC SP N.º 034/2020 DE 26/05/2020

INSTITUI NO ÂMBITO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO O GRUPO DE TRABALHO – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVII e XXIV do artigo 19 do Regimento Interno, contida na Resolução CRC SP nº 1.093/11 de 03.10.2011, e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que o envolvimento cada vez maior de Conselheiros e Colaboradores constitui elemento facilitador de extrema importância para o desenvolvimento das ações projetadas pela gestão e em atendimento a legislação pertinente;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuda no desenvolvimento das atividades do programa de educação continuada referentes à prestação de contas eleitorais, e;

CONSIDERANDO que esse ano haverá eleições municipais em todo Brasil e, o CRCSP tem participação institucional de promover a educação profissional continuada com foco nas prestações de contas dos partidos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Constituir **GRUPO DE TRABALHO – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS**, a quem caberá difundir a legislação pertinente, que reflete na valorização do profissional de contabilidade, fomentando a oportunidade de trabalho para a prestação de contas dos candidatos e partidos políticos que concorrerão aos cargos de Prefeitos e Vereadores, mediante a realização de atividades de educação profissional continuada. O GT terá a seguinte composição:

Coordenadora	Vera Lúcia Vada
Membros:	Breno Acimar Pacheco Correa
	Caio Martins dos Santos
	Jairo Balderrama Pinto
	Marcelo Viaro Berloff
Colaboradores:	Alexandre Di Pietra

Artigo 2º. O Grupo de trabalho será subordinado à Vice-Presidência de Desenvolvimento Profissional e assessorado pela Gerência do Desenvolvimento Profissional.

PORTARIA CRC SP N.º 034/2020 DE 26/05/2020

**INSTITUI NO ÂMBITO DO CONSELHO
REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE
SÃO PAULO O GRUPO DE TRABALHO -
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS**

Artigo 3º. O Grupo de Trabalho terá duração até 31/12/2021.

Artigo 4º. Dê-se ciência ao Egrégio Plenário, e aos interessados.

São Paulo, 26 de maio de 2020.

Contador JOSÉ DONIZETE VALENTINA
Presidente